



EDITAL



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL CMDI Nº 001/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA
SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

A Coordenadora Geral da Assessoria de Articulação Interinstitucional da Casa dos Conselhos - AAI, no uso de suas atribuições legais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, através da Lei Municipal nº 2.496/2014, tem a grata satisfação de convocar a Sociedade Civil para participar da Eleição do citado Conselho, mandato 2024/2026, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.813, de 08 de novembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, alterada pela Lei Municipal nº 1.870, de 05 de outubro de 2005, e reformulada pela Lei Municipal nº 2.496, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a composição do Conselho CMDI para o biênio 2024/2026.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

1.1. O Conselho é um órgão superior de deliberação colegiada, e tem como objetivo deliberar sobre políticas, programas e ações voltadas à defesa de direitos dirigidos aos idosos.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes. Sendo 5 (cinco) representantes do Governo e 5 (cinco) da Sociedade Civil.

2.2. São representantes do Governo:

- 01 titular e 01 suplente representando a secretaria municipal responsável por ações de desenvolvimento e igualdade social;
- 01 titular e 01 suplente representando a secretaria municipal responsável por ações de saúde;
- 01 titular e 01 suplente representando a secretaria municipal responsável por ações de desenvolvimento urbano e habitação;
- 01 titular e 01 suplente representando instituição acadêmica de nível superior de formação para o idoso;
- 01 titular e 01 suplente representando o instituto nacional responsável por ações de seguridade social.

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/193-B564-7051-8AC8> e informe o código 8193-B564-7051-8AC8





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

2.3. São representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 titular e 01 suplente representando a instituição asilar da pessoa idosa;
- b) 01 titular e 01 suplente representando grupos, centros ou clubes de convivência;
- c) 01 titular e 01 suplente representando trabalhadores do setor (associação de aposentados);
- d) 01 titular e 01 suplente representando clubes de serviços;
- e) 01 titular e 01 suplente representando associação e moradores e / ou movimentos populares de Juazeiro.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que tenham atuação no município de Juazeiro/BA, bem como os indicados por qualquer entidade da Sociedade Civil que tenha por objeto o movimento social voltado para o desenvolvimento de políticas para o *idoso*.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas do período de 01/04/2024 a 08/04/2024, no horário das 08 horas às 14 horas, diretamente na Casa dos Conselhos, localizada à Praça Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro/BA, ou através do e-mail institucional aai.casadosconselhos@gmail.com, com a entrega ou envio dos documentos de comprovação, **em formato PDF**, dentro do período de inscrição.

4.2. No momento da candidatura de representantes da Sociedade Civil para o mandato 2024/2026, deve ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Requerimento preenchido e assinado pelo/a representante legal da entidade ou instituição, informando a sua condição de habilitação se é de eleitor (a) ou de eleitor(a) e candidato (a), o respectivo segmento, bem como a indicação de representante da entidade na eleição, acompanhado de cópia da Cédula de Identidade do mesmo.
- b) Ata da última reunião;
- c) Cópia do Estatuto da entidade ou organização devidamente registrado e autenticado;
- d) Cópia atualizada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Relatório de atividade referente ao último ano (2024), com Finalidades Estatutárias, Objetivos, Origem dos recursos, Infraestrutura e Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado;
- f) Papel timbrado com informações para comunicação com a entidade ou organização, no qual conste endereço completo, telefones, fax, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.toc.br/verificacao/193-B564-7051-8AC9> e informe o código 8193-B564-7051-8AC9





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1. A comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha será composta por 03 (três) representantes da Sociedade Civil.
- 5.2. Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades, a comissão eleitoral realizará a análise da documentação para deferimento ou indeferimento a concorrer na Assembleia de Eleição.
- 5.3. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios, confirmar ou não a habilitação dos representantes da sociedade civil.
- 5.4. Fica facultado à Comissão Eleitoral determinar a impugnação de candidatura que apresente alguma irregularidade durante o Processo Eleitoral.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

- 6.1. A escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será constituída por meio de assembleia de eleição que será realizada no dia 20/03/2024, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, localizada à Praça Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro/BA.
- 6.2. Estão aptos a exercerem o direito de voto os indicados por qualquer entidade da Sociedade Civil que comprove possuir políticas explícitas e permanentes voltadas para o idoso.
- 6.3. Cada entidade candidata, por meio de seu representante, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência, com 01 (um) voto em cada entidade ou movimento social para o preenchimento de um total de 05 (cinco) vagas.
- 6.4. Eventuais casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terão mandato de dois anos, de acordo com a lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Lei Municipal nº 2.496, de 25 de setembro de 2014. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.
- 7.2. A posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso dar-se-á na primeira reunião ordinária após publicação no Diário Oficial do Município, momento no qual será eleita a nova Mesa Diretiva.
- 7.3. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos, localizada à Praça Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro/BA; Telefones: (74) 3612-1483 ou e-mail: aai.casadosconselhos@gmail.com.

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.toc.br/verificacao/193-B564-7051-8AC9> e informe o código 8193-B564-7051-8AC9





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

7.4. O calendário com os prazos para a inscrição da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

Juazeiro-BA, em 18 de março de 2024.

FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS

Coordenadora-Geral da Assessoria de Articulação Interinstitucional da Casa dos Conselhos -
AAI/CdC

Decreto nº 350/2023

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.toc.com.br/verificacao/8193-B564-7051-8AC9> e informe o código 8193-B564-7051-8AC9





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO I

Inscrições para o processo eleitoral, das 08 às 14 horas, na Casa dos Conselhos, localizada à Praça Imaculada Conceição, Nº 12, Bairro Centro, Juazeiro-Bahia, ou através do e-mail institucional aai.casadosconselhos@gmail.com , com a entrega ou envio dos documentos de comprovação, em formato PDF	De 01 a 08/04/2024
Apreciação da documentação pela Comissão Eleitoral	De 11/04 a 16/04/2024
Publicação do Resultado das instituições habilitadas	Até 19/04/2024
Apresentação de recurso	De 22/04 a 24/04/2024
Publicação do resultado final das instituições habilitadas	Dia 26/04/2024
Assembleia de Eleição	Dia 30/04/2024
Publicação das entidades eleitas na ordem de classificação	A partir de 03 /05/2024
Envio dos nomes dos representantes titulares e suplentes pelas entidades eleitas	72 horas contados a partir da publicação do resultado das entidades eleitas no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Decreto Municipal nomeando os representantes das entidades	A partir de 10/05/2024
Posse dos novos conselheiros	Dia 15/05/2024

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.toc.br/verificacao/8193-B564-7051-8AC9> e informe o código 8193-B564-7051-8AC9





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no Edital nº 001 /2024 do CMDI – Juazeiro/BA, venho pelo presente requerer a **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDI.**

I. IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade/Organização/Representação:

Presidente/ Representante legal:

() CNPJ () CPF: _____

Telefone: () _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Referência Para Contatos: _____

II. HABILITAÇÃO:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

() Apenas eleitora/Candidata e eleitora

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

() Segmento _____

() Segmento _____

() Segmento _____

Representante da Entidade na Eleição:

Nome Completo: _____

NºRG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade /organização/ movimento/ fórum/ associação/ grupo na qualidade de:

(esclarecer vínculo)

Data _____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a Presidente ou seu representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada representante da Entidade na Eleição

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.toc.com.br/verificacao/8193-B564-7051-8AC9> e informe o código 8193-B564-7051-8AC9





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.toc.com.br/verificacao/8193-B564-7051-8AC9> e informe o código 8193-B564-7051-8AC9

